

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA BAIXADA SANTISTA – RUBENS LARA

EDITAL Nº 287/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA BAIXADA SANTISTA – RUBENS LARA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Baixada Santista – Rubens Lara, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. **109/2026**;
- Deliberação Ceeteps n. **108/2025** (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. **09/2025**;
- Instrução CGESG n. **03/2026**;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de **09 de setembro de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s) - GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES – da(s) área(s) Gestão e Administração; Produção e Processos de Fabricação. (**versão 1.0.7** da Tabela(s) de Área(s) – 24/08/2026), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em Tecnologia em Logística - Turno **[Manhã]** sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ **Básica**

☒ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução **CGESG n. 03/2026**;

☐ Licença – especificar [_____]

☐ Outros – especificar [_____]

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Sendo:

- ☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

Área(s): Gestão e Administração; Produção e Processos de Fabricação.

Carga horária: 80 horas-aulas semestrais / 4 horas-aulas semanais.

Dia(s) da(s) aula(s): quartas-feiras.

Horário(s) da(s) aula(s): das 09h30 às 13h00.

Formato das aulas: ☒ 100 % presencial, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Aplicar as técnicas e procedimentos de gestão da área de produção, a estrutura de relações entre as várias sub funções da área operacional.

Ementa: Planejamento e estratégias das operações produtivas. Noções de processos de fabricação. Conceitos, estrutura, técnicas da administração da produção. Localização e arranjo físico. Cálculo da capacidade produtiva. Balanceamento da produção. Estudo de tempo e métodos. Planejamento agregado. Aplicação prática dos conceitos de OPT, MRP, MRP II, ERP - Estudo de Caso. Conceitos de produção enxuta. Manufatura avançada e a sua correlação com as tecnologias emergentes.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução **CGESG n. 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f005editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução **CGESG n. 03/2026**);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução **CGESG n. 03/2026**), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 09/09/2026 a 11/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 14/09/2026 a 16/09/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/09/2026 a 18/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 21/09/2026 a 22/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Santos, 02 de setembro de 2026.

Profa. Ma. Fernanda Peixoto Coelho
Coordenador da Fatec Baixada Santista- Rubens Lara